



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI Nº 698

Concede o Título honorífico de Cidadão Patoense ao Ministro Abelardo Jurema.

CONSIDERANDO um dever cívico para as cidades brasileiras, a escolha e indicação de conterrâneos, que em seus Estados, contribuam para dar a estes, renome e projeção dentro e fora das fronteiras do país;

CONSIDERANDO que honra e dignifica a cidade de Patos, o ato de acolher como um de seus filhos, um homem cuja carreira brilhante nunca ofuscou-lhe a conduta e honradez que são o apanágio tradicional dos homens de bem paraibanos;

CONSIDERANDO que as qualidades de político e patriota, as virtudes de inteligência e cavalheirismo conferem ao atual Ministro da Justiça do Brasil as condições requeridas para homenagem deste Deliberativo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de Cidadão Patoense ao Dr. Abelardo Jurema.

§ ÚNICO - A homenagem será concretizada em data e fixar-se, após entendimento com o agraciado, e terá caráter solene.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 6 de março de 1964

JOSE CAVALCANTI DA SILVA  
PREFEITO

Edvaldo Fernandes Motta

Secretário

Prefeito de Lei nº 64/14